

PORTARIA Nº 151 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA”

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **Sr. CRISTOVÃO MASSON**, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** ao servidor público deste município o **Sr. Florisvaldo Lopes Fernandes**, CPF nº 572.050.191-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Lazer.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, será remunerada e terá duração igual a do mandato, triênio 2015/2018, **não podendo mais ser prorrogada**, nos termos do Artigo 101, Parágrafo Único da Lei Municipal 775 de 13 de Fevereiro de 2008 e Artigo 141, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 022 de 03 de Maio de 2010 e suas alterações posteriores.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Setembro de 2.015.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal